

PROCURAÇÃO

CLAUDINÉIA IGNÁCIO TAVARES, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Mario Santos nº 229, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portadora da RG Nº 4.931.232-6-SSPPR e CPF Nº

Abaixo-assinada pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, **DR. ALQUILES LENHARO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 013.893.199-20, inscrito na OAB- PR., sob nº 9388, com escritório profissional sito à rua Eurilemos nº 1.287, em Arapongas, Pr., para lhe conferir amplos e ilimitados poderes para habilitar-se no inventário dos bens em forma de Arrolamento de sua falecida avó Celestina Maria Inácio, em representação a sua genitora Maurina Laurinda Ignácio Tavares, como herdeira; representar a outorgante na qualidade de herdeira com a cláusula "ad judicia et extra", concordar ou não com dívidas passivas, cobrar amigavelmente ou judicialmente as ativas, liquidar qualquer negócio do Espólio, receber os vencimentos deixados pela finada; requerer alvarás, receber tudo quanto ao Espólio seja devido, transigir em juízo e fora dele, efetuar pagamentos, passar recibos, dar e aceitar quitações, e praticar os demais atos que julgar necessários a bem dos direitos e interesses do Espólio e dela outorgante, podendo substabelecer esta a quem lhe convier.

Arapongas, 11 de Agosto de 2003.

Claudineia Ignacio Tavares



PROCURAÇÃO

CLAUDINÉIA IGNÁCIO TAVARES, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Mario Santos nº 229, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portadora da RG Nº 4.931.232-6-SSPPR e CPF Nº

Abaixo-assinada pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, **DR. ALQUILES LENHARO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 013.893.199-20, inscrito na OAB- PR., sob nº 9388, com escritório profissional sito à rua Eurilemos nº 1.287, em Arapongas, Pr., para lhe conferir amplos e ilimitados poderes para habilitar-se no inventário dos bens em forma de Arrolamento de sua falecida genitora Maura Laurinda Ignácio Tavares, como herdeira; representar a outorgante na qualidade de herdeira com a cláusula "ad judicia et extra", concordar ou não com dívidas passivas, cobrar amigavelmente ou judicialmente as ativas, liquidar qualquer negócio do Espólio, receber os vencimentos deixados pela finada; requerer alvarás, receber tudo quanto ao Espólio seja devido, transigir em juízo e fora dele, efetuar pagamentos, passar recibos, dar e aceitar quitações, e praticar os demais atos que julgar necessários a bem dos direitos e interesses do Espólio e dela outorgante, podendo substabelecer esta a quem lhe convier.

Arapongas, 11 de Agosto de 2003.

Claudineia Ignacio Tavares

